



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RUA ZEFERINO DE LIMA, 122 – CENTRO, TUIUTI



Circular DECE Nº 08/2022

ASSUNTO: Processo de Escolha de Classes e Aulas 2023.

Tuiuti, 30 de setembro de 2022.

Diretores,

Sirvo-me do presente a par dos meus sinceros cumprimentos, para informar aos professores que a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, em razão da necessidade de um maior tempo para análise dos documentos que envolvem Processo de Escolha de Classes/ Aulas para o ano de 2023, e em atenção ao disposto na Lei 511/2013, Decreto nº 074 de 09/08/2021 e Instrução Normativa Nº 02/2022:

I – Da inscrição e entrega de títulos.

De 03 a 26/10/2022 – Preenchimento das Fichas de Contagem de Pontos por Títulos na Unidade Escolar.

No que concerne a entrega de títulos deve ser observado o Decreto 066/2018.

(...)

Art. 1º - Todos os documentos entregues deverão ser legíveis, sem rasuras especificados como CERTIFICADO e não como ATESTADOS.

Parágrafo Único: Os cursos podem ser realizados na modalidade EAD (Educação à Distância) ou na modalidade Presencial.

Art. 2º - Que devido a existência de cursos com regime presencial misto, semipresencial, serão exigidas para validação dos cursos presenciais, cópia das folhas de presença dos cursos apresentados, especificando data, horário, assinatura do aluno e nome do curso em folha timbrada pela empresa/instituição com carimbo e assinatura do responsável pela mesma para verificação das horas presenciais e das horas em EAD realizadas pelo aluno, de acordo com a portaria n. 1.134/16 do MEC.

§ 1º - A apresentação e validação dos referidos documentos estará condicionada a apresentação de cópias e originais devendo conter:

- I.** órgão emissor;
- II.** CNPJ;
- III.** nome do curso;
- IV.** Identificação do estudante;
- V.** período de realização do curso (data de início e término – não podendo o período ser identificado com as seguintes expressões: “do corrente ano letivo”, “ano letivo”, ...);

VI. carga horária do curso;

VII. Local, data, nome e assinatura do responsável.

VIII. Verso – Conteúdo Programático/Ementa do Curso: data/ conteúdo/ orientador ou formador/ horas;

§ 2º - Deve no ato de conferência do Certificado analisar se o **curso foi realizado em lapso temporal** compatível com a carga horária do curso, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração;

§ 3º - Os cursos autorizados pela municipalidade devem ter apostilados os conteúdos conforme o descrito.

§ 4º - Que não serão aceitos cursos de mesma modalidade realizados de forma concomitante.

Art. 3º - Serão aceitos certificados onde houver atuação como orientador, se o curso for de convênio entre a Prefeitura do Município de Tuiuti e o MEC ou SEE/FNDE.

Art. 4º - Em caso de entrega de certificados com nomes de cursos diferentes, porém com o mesmo conteúdo programático será aceito apenas 1 certificado.

Art. 5º - Não serão aceitos certificados de cursos presenciais emitidos por instituição EAD – Educação à Distância.

Art. 6º - Certificados de cursos realizados em instituições estrangeiras só serão aceitos mediante tradução impressa em papel timbrado da instituição.

(...)

II – Da classificação.

Dia 18/11/2022 – Publicação da Classificação Geral, artigo 58 da Lei 511/2013.

De 21 a 22/11/2022 - Interposição de Recursos.

Dia 25/11/2022 – Publicação de Resultados após recursos, se houver.

III – Da atribuição para Constituição de Jornada.

- Dia 12/12/2022 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”;

08h00 – Professor de Educação Básica I - Educação Infantil;

09h00 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

10h00 – Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

- Dia 12/12/2022 – Divulgação de Lista e Classificação dos Professores sem Jornada Constituída – Declarados Adidos.

IV – Da atribuição de classes e aulas remanescentes e em substituição aos docentes declarados Adidos:

Dia 17/01/2023 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

supervisaoedu@tuiuti.sp.gov.br



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Local: EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi"

08h00 – Professores sem Jornada Constituída.

V – Da atribuição de Carga Suplementar – art. 36.

Dia 17/01/2023 – Para Carga Suplementar de Trabalho:

Local: EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi"

09h00 – Professores com Jornada Constituída.



Na oportunidade solicito que seja elaborado comunicado interno com lista nominal aos professores lotados na Unidade Escolar dando ampla divulgação e ciência da presente circular, bem como da Instrução Normativa Nº 02/2022.

Encaminhe-se para ciência.

Cumpra-se.

Arquive-se


ANA CLÁUDIA GONÇALVES
Supervisor de Ensino
RG: 42.982.069-0

Ana Cláudia Gonçalves
Supervisor de Ensino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.



A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas nomeada de acordo com a Portaria 248/2022, de 29/09/2022, conforme previsto no artigo 11 do Decreto nº 074/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Classes e Aulas aos professores da Rede Municipal de Ensino, expede a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar o processo de Escolha de Classes e/ ou Aulas para o ano letivo de 2023.

Artigo 1.º - Ficam convocados todos os professores titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, para apresentarem certificados conforme estabelece o artigo 58 da Lei 511/2013.

§ 1º – A entrega dos títulos deverá ser efetuada na unidade escolar em que o professor tiver sede de controle de frequência em 2022;

§ 2º – O professor que não apresentar títulos, terá apenas computado pontos referentes aos itens I a IV do artigo 58 da Lei 511/2013;

§ 3º - O professor é responsável pela comprovação das informações prestadas no ato da entrega de títulos, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal;

§ 4º – O professor titular de emprego público municipal que estiver afastado do exercício das atribuições de seu emprego efetivo para fins de desempenhar funções de suporte pedagógico deverá inscrever-se para o processo de que trata esta Instrução Normativa, do qual participará regularmente.

Artigo 2.º - Os professores inscritos serão classificados, no campo de atuação, entre seus pares de mesma situação funcional.

Artigo 3.º - A classificação dos professores titulares de emprego com mesma situação funcional será efetuada em nível de Classificação Geral, com base no somatório de pontos obtidos conforme artigo 58 da Lei 511/2013.

Artigo 4.º - O processo de atribuição obedecerá aos quadros homologados pelo Departamento de Educação, na seguinte conformidade:

I – Da inscrição e entrega de títulos.

De 03 a 26/10/2022 – Entrega de Títulos.

II – Da classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS



Dia 18/11/2022 – Publicação da Classificação Geral.

De 21 a 22/11/2022 - Interposição de Recursos.

Dia 25/11/2022 – Publicação de Resultados após recursos, se houver.

III – Da atribuição para Constituição de Jornada.

- Dia 12/12/2022 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”.

08h00 – Professor de Educação Básica I - Educação Infantil;

09h00 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

10h00 – Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

- Dia 12/12/2022 – Divulgação de Lista e Classificação dos Professores sem Jornada Constituída – Declarados Adidos.

IV – Da atribuição de classes e aulas remanescentes e em substituição aos docentes declarados Adidos:

Dia 17/01/2023 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”.

08h00 – Professores sem Jornada Constituída.

V – Da atribuição de Carga Suplementar – art. 36.

Dia 17/01/2023 – Para Carga Suplementar de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”.

09h00 – Professores com Jornada Constituída.

Artigo 5.º - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Atribuição de Aulas juntamente com o Departamento de Educação.

Artigo 6.º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 30 de setembro de 2022.

José Benedito de Oliveira
Presidente da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas